



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E NÃO INJETÁVEIS (COMUNS) e PSICOTRÓPICOS DIVERSOS: PADRONIZADOS DA RENAME E DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA [FARMÁCIA BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS VINCULADOS] MUNICIPAL PARA CONSUMO EM 2023.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E NÃO INJETÁVEIS (COMUNS) e PSICOTRÓPICOS DIVERSOS PARA CONSUMO EM 2023 - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes [o(s) quantitativo(s) levantado(s) na referida estimativa, foi (ram) fundamentado(s) no(s) quantitativo(s) consumido(s) no(s) ano(s) anterior(es), com acréscimo justificado [por motivo do aumento previsível pertinente a cada objeto] para subsidiar o setor demandante almejando beneficiar os munícipes que necessitam de assistencialismo.], quando existente. *DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE MERCADO: Em prévia alegação sob algum equívoco possíveis de ocorrer sem má fé cometidos por este setor/departamento/secretaria nos procedimentos de pesquisa de mercado como: a) parentesco entre os pesquisados e b) preços iguais. Reitera-se sob possível falha que envolve a letra a : a pesquisa se trata de procedimento que almeja saber qual o preço pago sobre o objeto a ser contratado atualmente no mercado. Este procedimento antecede a fase preparatória (recolhimento de informações necessária para solicitar a abertura do processo licitatório ao prefeito(a). Distancia-se ainda mais dos procedimentos de abertura denominados como fase interna (recebimento dos documentos preparatório pela CL, em seguida elaboração do edital e sua publicação; recebimento, disputa e julgamento dos documentos apresentados pelos participantes) que se inicia após a fase preparatória mediante autorização do gestor. Mediante isso, em crivo jurídico, alega-se: a coleta de preços não se encerra por se só. Muito menos, tudo se definiu e se concretizou na coleta. Com a ampla publicidade dada ao futuro certame; com a disputa que ocorrerá na sessão, são procedimentos que inibirão esses equívocos cometidos na coleta de preços (estimativa). É oportuno esclarecer a realidade que se encontra o pesquisador e pesquisados. NO momento da coleta em meio à rejeição de grande parte dos pesquisados, que recusam em fornecer seus preços para servirem de parâmetro para futuras contratações, restando ao pesquisador aguarda os preços advindos dos que aceitam fornecê-los (nas condições proposta pelos mesmos). Para quem está na ponta do ato de coletar os preços, deparamos sobre um contexto de urgência em se conseguir os preços, devido a necessidade de amparar os munícipes que procuram os órgãos. Portanto, na correria de ser conseguir os preços se torna impossível realizar uma sondagem de informações prévias (possíveis parentescos e etc.) sobre os pesquisados. Contudo, ocorrendo esse equívoco, os procedimentos posteriores para abertura do processo (ampla publicidade do futuro edital e a futura disputa) os corrigirão ou inibirão. Ressalta-se que esse tipo de equívoco (passado despercebido) já é matéria superada pelo TCU no Acórdão nº 010.468/2008-8 que Julgou : A simples presença de sócios em comum não configura fraude . Segundo o TCU numa disputa entre empresas do mesmo ramo mercantil com sócio em comum, podem participar e disputar no mesmo processo licitatório. Então, se na fase de disputa essa relação estreita entre as empresa não a proibem de participar, esse contexto sobre as pesquisa é fato superado. Já tocante ao equívoco elencado na letra b , o pesquisador não interfere nos preços de terceiros; notadamente em cidades interioranas pelo comércio local ser pequeno com pouco fluxo de capital, embora com grande concorrência interna, os preços praticados são em sua grande parte paritários pois, se os preços estirem acima dos concorrentes resultará na evasão da clientela para terceiros. O mesmo contexto se concretiza nos serviços (quando for o caso), por isso que, em algumas pesquisas os preços são iguais.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/mL + 3 mg/mL	SUSP	500
2	Acetato de hidrocortisona 10mg/g (1%) creme	FR	500
3	Acebrofilina 5mg/ml xpe 100ml	FR	800
4	Acebrofilina 10mg/ml xpe 100ml	FR	500
5	Aciclovir 200 mg	CP	2000
6	Aciclovir 50 mg/g creme	BIS	200
7	Acido acetilsalicílico 100 mg	CP	40000
8	Acido fólico 5 mg	CP	40000
9	Acido tranexâmico 250mg 5ml	AMP	200
10	Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml	AMP	200
11	Agua para injeção 10 ml	AMP	2000
12	Albendazol 40 mg/ml	SUSP	2000
13	Albendazol 400 mg	CP	4000
14	Alendronato de sódio 70 mg	CP	4000
15	Ambroxol xarope 15 mg/5ml	FR	2000
16	Ambroxol xarope 30 mg/5ml	FR	4000
17	Amoxicilina 50 mg/5ml susp. 60 ml	FR	6000
18	Amoxicilina 500 mg	CP	20000
19	Amoxicilina+clavulanato(50 mg + 12,5)	FR	2000
20	Amoxicilina+clavulanato(500 mg + 125 mg)	CP	7000
21	Ampicilina 500 mg	CP	4000
22	Amiodarona 200mg	CP	2000
23	Amiodarona 50mg/ml inj	AMP	100
24	Anlodipino 10 mg	CP	30000
25	Anlodipino 5 mg	CP	20000
26	Atenolol 25 mg	CP	90000
27	Atenolol 50 mg	CP	50000
28	Azitromicina 500 mg	CP	10000
29	Azitromicina 600 dil+ser 15ML	FR	6000
30	Benzoilmetronidazol 40mg/ml suspesao 100ml	FR	2500
31	Benzilpenicilina 1.200.000 ui	F/A	800
32	Benzilpenicilina 600.000 ui	F/A	400
33	Bicarbonato de sódio 8,4% 10ml	AMP	100
34	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml 20ml	FR	100
35	Bromoprida 10mg	CP	3000
36	Budesonida 32mcg susp. p/inalação c/120 doses	FR	500
37	Budesonida 50mcg susp. p/inalação c/120 doses	FR	500
38	Butil. De escopolamina + dipirona injetável 20 mg/5ml+2,5g/5ml	AMP	400
39	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1ml	AMP	300
40	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml gotas	FR	300
41	Butilbrometo de escopolamina+dipirona gotas 6,67/333,4 mg/ml	FR	800
42	Butilbrometo de escopolamina 10MG + dipirona 250MG	CP	2000
43	Carbocisteína 20mg/ml xpe 100ml	FR	1000
44	Carbidopa + levodopa (25mg + 250mg)	CP	4000
45	Captopril 25 mg	CP	180000
46	Carvedilol 12,5 mg	CP	12000
47	Carvedilol 25 mg	CP	12000
48	Carvedilol 3,12 mg	CP	25000
49	Carvedilol 6,25 mg	CP	25000
50	Cefalexina 250 mg/ml susp. (60 ml)	FR	2000
51	Cefalexina 500 mg	CP	20000
52	Ceftriaxona de 1 g Pó para solução injetável	AMP	600
53	Cetoconazol 20 mg/g creme	BIS	1000
54	Cetoconazol 200 mg	CP	4000
55	Cetoconazol de 20 mg/g (2%) Xampu	FR	300
56	Cetoconazol + betametasona + neomicina (20mg + 0,64MG/G + 2,5mg/g) 30G	TB	700
57	Cetoprofeno 100mg/ml 2ML	AMP	400
58	Cetoprofeno 100mg	CP	9000
59	Ciprofloxacino 500 mg	CP	10000
60	Ciprofibrato 100mg	CP	60000
61	Ciclobenzaprina 10mg	CP	20000
62	Clindamicina 300mg	CP	5000
63	Claritromicina 50mg/ml sol.oral 60ml	FR	300
64	Claritromicina 500mg	CP	4000
65	Cloridrato de metoclopramida de 10 mg	CP	3000
66	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal 30ml	FR	1000
67	Cloreto de potássio 19,1% 10ml	AMP	400
68	Cloreto de sódio 0,9% 10ml IV	AMP	1000
69	Cloridrato de lidocaina 2% 20ml s/vaso	AMP	1000
70	Cloridrato de lidocaina gel 20mg/g 30g	TB	3000
71	Cloridrato de Ondasetrona 4mg/ML 2ml	AMP	2000
72	Cloridrato de Ondasetrona 8mg/ML 2ml	AMP	2000
73	Cloridrato de Ondasetrona 4mg	CP	5000
74	Cloridrato de Ondasetrona 8mg	CP	5000
75	Clopidogrel 75mg	CP	8000

76	Colagenase + cloraf. (0,6 ui + 10 mg/g (30 g)	BIS	400
77	Complexo B (38,130mg + 4,194mg + 12,155mg + 50mg)	CP	20000
78	Complexo B xpe 100ml	FR	200
79	Complexo b injetável	AMP	1000
80	Dexametasona 0,1 mg/ml (elixir) 120ml	FR	1200
81	Dexametasona 2 mg/ml (injetável)	AMP	1500
82	Dexametasona 4 mg/ml (injetável)	AMP	1500
83	Dexametasona 4mg	CP	7000
84	Dexametasona creme 0,1% 10g	BIS	1500
85	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml sol. Oral 120ml	VD	1200
86	Dexclorfeniramina 2 mg	CP	4000
87	Dexclorfeniramina + betametasona (2mg + 0,25mg/ml) xpe 100ml	FR	600
88	Diclofenaco dietilamonio 11,6mg/g 60mg	TB	500
89	Diclofenaco potássico 50 mg	CP	15000
90	Diclofenaco potassico 75 mg injetável	AMP	1000
91	Diclofenaco sódico 50mg	CP	10000
92	Diclofenaco sódico 75 mg injetável	AMP	1000
93	Digoxina 0,25 mg	CP	8000
94	Dipirona 500 mg	CP	40000
95	Dipirona 500 mg/ml (gotas)	FR	3000
96	Dipirona 500 mg/ml 2ml (injetável)	AMP	2000
97	Enalapril 5 mg	CP	80000
98	Enalapril 10 mg	CP	15000
99	Enalapril 20 mg	CP	10000
100	Eritromicina 50 mg/5ml 60ml	FR	400
101	Espironolactona 25 mg	CP	20000
102	Espironolactona 50 mg	CP	10000
103	Estriol 1 mg/g creme vag+aplic bis 50g	BIS	300
104	Fluconazol 150 mg	CP	2000
105	Fosfato sódico de prednisolona de 3 mg/Ml Solução oral	FR	4000
106	Furosemida 10 mg/ml injetável	AMP	1000
107	Furosemida 40 mg	CP	15000
108	Gentamicina 40mg/ml 2ml	AMP	1000
109	Gentamicina 80mg/ml 2ml	AMP	1000
110	Glibenclamida 5 mg	CP	100000
111	Glaco xpe 35mg/ml 100ml	FR	300
112	Glicazida 30mg	CP	10000
113	Glicazida 60mg	CP	10000
114	Glicose 50% 10ml injetável	AMP	1000
115	Hemidrato de norepinefrina 2mg/ml	AMP	500
116	Heparina sódica 5.000ui/ml 5ml	AMP	200
117	Hidroclorotiazida 25 mg	CP	50000
118	Hidrocortisona 100 mg injetável	AMP	500
119	Hidrocortisona 500 mg injetável	AMP	500
120	Hidróxido de alumínio 61,5 mg 240ML	FR	400
121	Ibuprofeno 300 mg	CP	20000
122	Ibuprofeno 50 mg/ml 30ml	FR	800
123	Ibuprofeno 600 mg	CP	40000
124	Itraconazol 100mg	CP	2000
125	Ivermectina de 6 mg	CP	3000
126	lactulose 667mg/ml xpe 120ml	FR	300
127	Levofloxacino de 500 mg	CP	3000
128	Levofloxacino de 750 mg	CP	2500
129	Levotiroxina sódica 12,5mcg	CP	10000
130	Levotiroxina sódica 25mcg	CP	10000
131	Levotiroxina sódica 37,5mcg	CP	10000
132	Loratadina 1 mg/ml 100ml	FR	1500
133	Loratadina 10 mg	CP	6000
134	Losartana potássica 50 mg	CP	160000
135	Metformina 500mg	CP	15000
136	Metformina 850 mg	CP	150000
137	Metildopa 250 mg	CP	15000
138	Metildopa 500 mg	CP	10000
139	Metoclopramida 10 mg	CP	4000
140	Metoclopramida 10 mg/2ml	AMP	1000
141	Metoclopramida gts. 4mg/ml,10ml	FR	500
142	Metronidazol 100mg gel vaginal c/10 apl 50g	BIS	1000
143	Metronidazol 250 mg	CP	8000
144	Metronidazol 4% susp 120ml	FR	800
145	Metronidazol 400 mg	CP	6000
146	Metronidazol + nistatina 100mg + 200ui/g c/10 aplicador	FR	1600
147	Mebendazol 20mg/ml 30ml	FR	400
148	Miconazol 2% creme 30G	BIS	500
149	Miconazol 2% loção 30ml	FR	300
150	Miconazol 20mg/g creme vaginal c/14 aplic 80g	BIS	1000
151	Naproxeno 500mg	CP	3000
152	Neomicina+bacitracina 5mg pom 80g	BIS	2000

153	Nifedipino 10 mg	CP	3000
154	Nifedipino 20 mg	CP	3000
155	Nimesulida 100 mg	CP	15000
156	Nistatina 100.000 UI/ML suspensão oral 30ml	SUSP	600
157	Nistatina 100.000 UI/ML creme vaginal 60g c/ 10 aplicador	BIS	800
158	Nitrofurantoina 100mg	CP	3000
159	Nitrofurantoina 5mg/ml	FR	600
160	Norfloxacin 400mg	CP	2000
161	Óleo mineral 100 ml Óleo para uso oral	FR	700
162	Omeprazol 20 mg	CP	30000
163	Omeprazol 40mg inj + diluente	F/A	500
164	Paracetamol 200 mg/ml 15ml	FR	2000
165	Paracetamol 500 mg	CP	30000
166	Paracetamol 750mg	CP	20000
167	Pasta d'agua 100gr	FR	200
168	Permetrina 10 mg/g (1%) LOÇÃO	FR	200
169	Piroxicam 20mg	CP	10000
170	Polivitamina comp	CP	12000
171	Polivitamina xarope 150ml	FR	600
172	Prednisona 20 mg	CP	5000
173	Prednisona 5 mg	CP	3000
174	Prometazina 25 mg	CP	15000
175	Prometazina 50mg/2ml inj	AMP	1000
176	Propranolol 40 mg	CP	40000
177	Propranolol 10mg	CP	6000
178	Sais p/ reidratação oral 27,9g	ENV	1000
179	Secnidazol 1000 mg blister fracionavel	CP	3000
180	Secnidazol suspensão 450mg 15ml	FR	1000
181	Simeticona 75 mg/ml gts 15ml	FR	800
182	Simeticona 40mg	CP	8000
183	Sinvastatina 20 mg	CP	20000
184	Sinvastatina 40 mg	CP	40000
185	Sulfa+trimetopima 400 mg + 80 mg	CP	10000
186	Sulfa+trimetoprima (40 mg + 8 mg) 100ml	SUSP	400
187	Sulfadiazina de prata 1% Creme 400gr	PT	500
188	Sulfato de salbutamol 2,4 mg/5 ml xarope	FR	400
189	Sulfato de salbutamol spray 100mcg	FR	200
190	Sulfato ferroso 125mg/ml 30ml	FR	500
191	Sulfato ferroso 40 mg	CP	40000
192	Tenoxicam 20mg/ml injetavel	F/A	1000
193	Tenoxicam 40mg/ml injetavel	F/A	1000
194	Vitamina c 200 mg/ml gotas	FR	1000
195	Vitamina c 500 mg	CP	10000
196	Vitamina c 500mg/5ml	AMP	1000
197	Vitamina k 10 mg/ml injetável	AMP	800
198	Acido valproico 250 mg	Comp	4000
199	Acido valproico 500 mg	Comp	4000
200	Acido valproico 50MG/ML XPE 100ml	FR	400
201	Alprazolam 0,5mg	Comp	10000
202	Alprazolam 1 mg	Comp	10000
203	Alprazolam 2 mg	Comp	12000
204	Amitriptilina 25 mg	Comp	60000
205	Biperideno 2 mg	Comp	10000
206	Bromazepam 3mg	Comp	10000
207	Bromazepam 6mg	Comp	15000
208	Carbamazepina 2% 100ml	Fr	300
209	Carbamazepina 200 mg	Comp	20000
210	Carbamazepina 400mg	Comp	40000
211	Carbonato de litio 300 mg	Comp	8000
212	Citalopram 20mg	Comp	12000
213	Clonazepam 0,5 mg	Comp	30000
214	Clonazepam 2 mg	Comp	30000
215	Clonazepam 2,5 mg/ml 20ml	Fr	400
216	Clopromazina 100 mg	Comp	10000
217	Clopromazina 25 mg	Comp	12000
218	Clopromazina 40mg/ml sol. Oral	FR	300
219	Clopromazina 5mg/ml injetavel	AMP	600
220	Diazepam 10 mg	Comp	40000
221	Diazepam 10 mg 2ml	Amp	2000
222	Diazepam 5 mg	Comp	10000
223	Escitalopram 10mg	Comp	20000
224	Escitalopram 20mg	Comp	20000
225	Fenitoina 100 mg	Comp	4000
226	Fenobarbital 100 mg	Comp	10000
227	Fenobarbital 4% 20ml	Fr	500
228	Fenobarbital 100mg/ml	Amp	500
229	Fluoxetina 20 mg	Comp	40000

230	Haloperidol 1 mg		
231	Haloperidol 2 mg/ml fr 20ml	Comp	5000
232	Haloperidol 5 mg/ml	Fr	300
233	Haloperidol 5 mg	Amp	300
234	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml 1ml	Comp	10000
235	Imipramina 25mg	AMP	500
236	Levomepromazina 100 mg	CP	2000
237	Levomepromazina 25 mg	Comp	12000
238	Levomepromazina 4% gts 20ml	Comp	10000
239	Nortriptilina 25 mg	Fr	200
240	Nortriptilina 50 mg	Caps	5000
241	Oxcarbazepina 300mg	Caps	4000
242	Oxcarbazepina 600mg	CP	2000
243	Oxcarbazepina 6 % 100ml	CP	5000
244	Paracetamol + codeína (500MG + 30MG)	FR	200
245	Paroxetina 20 mg	CP	3000
246	Pregabalina 75 mg	Comp	6000
247	Risperidona 1 mg	Comp	2000
248	Risperidona 2 mg	Comp	10000
249	Risperidona 3 mg	Comp	10000
250	Risperidona 1mg/ml 30ml	Comp	10000
251	Sertralina 50 mg	FR	400
252	Tioridazina 100 mg	Comp	40000
253	Tioridazina 25 mg	Comp	1000
254	Tioridazina 50 mg	Comp	1000
255	Topiramato 25mg	Comp	2000
256	Tramadol 100 mg/2ml	Cp	4000
257	Tramadol 50 mg	Amp	500
258	Quetiapina 25mg	Comp	4000
259	Quetiapina 50mg	Comp	3000
260	Quetiapina 100mg	Comp	2000
261	Venlafaxina 75 mg	Comp	2000
262	Venlafaxina 150mg	Caps	2000
263	Zolpidem 5mg	Comp	2000
264	Zolpidem 10mg	Comp	3000

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Art. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006: Certame destinado exclusivamente a ME e EPP - valor estimado por item até R\$ 80.000,00.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 10 (dez) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 11 (onze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2.A recusa injusta em cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

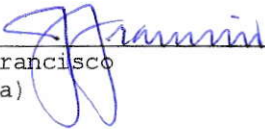
13.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos

moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Sertãozinho - PB, 20 de Dezembro de 2022.



Josenildo Francisco
Secretário(a)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E NÃO INJETÁVEIS (COMUNS) e PSICOTRÓPICOS DIVERSOS: PADRONIZADOS DA RENAME E DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA [FARMÁCIA BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS VINCULADOS] MUNICIPAL PARA CONSUMO EM 2023.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

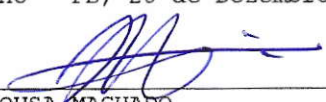
2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Sertãozinho - PB, 20 de Dezembro de 2022.



JOSE DE SOUSA MACHADO
Prefeito